



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 36/2016

NOMEIA OS MEMBROS PARA O CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para comporem o Conselho do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica (FUNDEB):

- ✓ **Representantes dos Professores da Educação Básica:**
Deucélia Aparecida de Carvalho – Titular
Cássia Helena Barbosa – Suplente
- ✓ **Representantes de Diretores de Escolas Básica Públicas:**
Janaura Duarte Silva dos Anjos – Titular
Anita Aparecida Loura Guimarães – Suplente
- ✓ **Representantes de Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:**
Maíra Fernanda de Souza – Titular
Rosária Caetano Lopes – Suplente
- ✓ **Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**
Simone Christina Matos Viana – Titular
Margareth Cristina dos Santos – Suplente
Tatiane Stefani Fonseca Ferreira Lopes – Titular
Margareth Rosário Teixeira – Suplente
- ✓ **Representantes de Estudantes da Educação Básica/EJA:**
Maria de Jesus de Almeida Rosa – Titular
Mariza Cristina dos Reis – Suplente
- ✓ **Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:**
Rejane Geovana dos Anjos – Titular
Patrícia de Fátima Cecília Macedo – Suplente
- ✓ **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
André Phillip Serra Gonçalves Dias – Titular
Aelson Maura Lopes – Suplente
- ✓ **Representantes do Poder Executivo do Conselho Municipal de Educação:**

Renata Aparecida Miranda – Titular
Jaqueline Gonçalves dos Santos Vicente – Suplente

✓ **Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação:**

Kelly Fabiane dos Santos Gomes – Titular
Carolina Mrad Flores – Suplente

✓ **Representantes do Conselho Tutelar:**

Luciene Aparecida da Silva – Titular
Tânia Maria Prado Fialho – Suplente

Art.2º A vigência deste conselho será de 02 (dois) anos contando a partir da data de publicação desta portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 13 dias do mês de abril de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal